



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 445, DE 07 DE MAIO DE 2003.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS DE SENSIBILIZAÇÃO PARA A NECESSIDADE DE SE COMBATER O USO DE DROGAS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a “Semana Municipal de Combate ao uso indevido de drogas” no Município de Redenção, composto por dois eventos anuais, sendo um previsto para ser realizado na primeira semana do mês de maio e o outro previsto para ser realizado na primeira semana do mês de agosto.

Art. 2º- Durante essa semana serão intensificados os trabalhos de sensibilização para o uso indevido de drogas, suas causas, suas conseqüências, modos de abordagem e forma de combates, buscando o engajamento de todos os órgãos e entidades que atuam na área.

Art. 3º - O evento será precedido de ampla campanha de divulgação junto aos órgãos de comunicação, com o envolvimento direto do sistema de ensino do município e a participação voluntária das escolas particulares.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, aos 07 dias do mês maio de 2003.

MÁRIO MOREIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Redenção
PROTOCOLO
Nº 104/2003
Data 4 / 106 / 2003
Ass. Funcionário Szabiel
Hora: 2:00hs